



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 376/2025

Concede Férias Regulamentares a servidores.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares ao seguintes Servidores:

Gabinete do Prefeito

Marli Terezinha Gabriel – Agente Administrativo Auxiliar - Matrícula 126-0/1, no período de 28 de julho de 2025 à 11 de agosto de 2025 (15 dias) – Período Aquisitivo: 01/08/2023 à 31/07/2024.

Secretaria Municipal de Administração

Leila Francesconi – Agente Administrativo – Matrícula 167-8/1, no período de 04 à 22 de agosto de 2025 (19 dias) - Período Aquisitivo: 03/07/2023 à 02/07/2024.

Taciana Rubia Stefani - Agente Administrativo – Matrícula 121-0/1, no período de 04 de agosto de 2025 à 02 de setembro de 2025 (30 dias) - Período Aquisitivo: 01/08/2023 à 31/07/2024.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Taize Andréia Rodrigues – Nutricionista – Matrícula 353-0/2, no período 04 à 18 de agosto de 2025 (12 dias) – Período Aquisitivo: 25/05/2023 à 24/05/2024.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Clovis Renato Fernandes dos Santos – Motorista – Matrícula 134-1/1, no período de 22 de setembro de 2025 à 02 de outubro de 2025 (11 dias) - Período Aquisitivo: 01/08/2023 à 31/07/2024.

Eliane Höring Zan – Enfermeira – Matrícula 478-2/1, no período de 21 à 31 de julho de 2025 (11 dias) - Período Aquisitivo: 03/09/2023 à 02/09/2024.

Kethllen da Silva de Lima – Secretária Municipal – Matrícula 689-0/1, no período de 11 à 21 de agosto de 2025 (11 dias) - Período Aquisitivo: 16/11/2023 à 15/11/2024.

Leandra da Ros Rubert – Auxiliar de Enfermagem – Matrícula 67-1/1, no período de 04 à 14 de agosto de 2025 (11 dias) - Período Aquisitivo: 05/08/2023 à 04/08/2024.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Valmir de Jesus – Agente Administrativo – Matrícula 725-0/1, no período de 28 de julho de 2025 à 08 de agosto de 2025 (12 dias) - Período Aquisitivo: 03/07/2023 à 02/07/2024.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, conforme cada caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

NOVA RAMADA, RS, em 11 de julho de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br